



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0017939-80.2024.6.26.8000

OBJETO: Curso "Gestão do Patrimônio, Almoxarifado, Inventário e Desfazimento de Bens na Administração Pública, integrada com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Decreto 9.373/2018." Capacitação de 3 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade gravado

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Contabilidade - SeCont

Responsável pela demanda: Abelardo Moreira Cruz

E-mail: secont@tre-sp.jus.br Ramal: 2174

Coordenadoria: Coordenadoria Contábil - COCONT

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF

2. Previsão de recebimento do objeto: 03/06/2024 (data de início do curso/evento) - (prazo para conclusão 60 dias)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações
() Não

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “ Gestão do Patrimônio, Almoxarifado, Inventário e Desfazimento de Bens na Administração Pública, integrada com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Decreto 9.373/2018.”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: () Alta (x) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: GD Treinamentos LTDA

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A empresa é especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. É constituída por uma equipe multidisciplinar que congrega especialidades de diversas áreas de conhecimento, com vasta experiência profissional e atende às necessidades da Seção de Contabilidade.

Quanto ao instrutor; o professor Antonio Firmino da Silva Neto é Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília; Mestre em Ciências Contábeis – UFPE. Exerceu suas atividades na Secretaria do Tesouro Nacional – MF/STN – 2010 a 2013, como Membro da Equipe Técnica do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Professor Adjunto da Universidade Federal de Campina Grande; Contador e Coordenador Geral de Finanças e Contabilidade do Instituto Federal da Paraíba. Professor de Pós-graduação – Especialização e Mestrado. Instrutor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP; da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; da Editora Gestão Pública; e Coordenou o grupo de estudo da STN/ESAF que se dedicou ao estudo do Patrimônio Público para a Federação.

Currículo Lattes do professor: <http://lattes.cnpq.br/5023933673548042>

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O objetivo da capacitação é aprimorar os conhecimentos necessários aos contadores em suas atividades de registro, de conciliação e de análise de lançamentos contábeis que envolvem o patrimônio do TRE-SP, para que atendam aos requisitos legais bem como às normas contábeis relacionadas ao tema.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5374151

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, a escolha do curso “Gestão do Patrimônio, Almojarifado, Inventário e Desfazimento de Bens na Administração Pública, integrada com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Decreto 9.373/2018.”, na modalidade EAD gravado, ocorreu devido ao serviço ter natureza técnica especializada de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, a ser contratado com empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam em organizações públicas e privadas. O motivo pelo qual se escolheu a turma aberta foi a disponibilização do conteúdo por prazo superior às demais empresas consultadas, bem como o motivo para a escolha da modalidade EAD gravado se deu em decorrência de que o cronograma de cursos disponibilizados pelas demais empresas não se adequou às necessidades dos servidores, que terão o benefício adicional de rever as aulas no período de 1 ano, contado da data de início do curso. Não foram identificadas instituições que oferecessem o conteúdo do curso de forma gratuita e o curso gravado mostrou-se a alternativa menos onerosa do que cursos EAD ao vivo e presenciais.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 3.870,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual:

indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Abelardo Moreira Cruz

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Regiane Aparecida Pereira

Abelardo Moreira Cruz
Chefe da Seção de Contabilidade - SeCont

Mário Tsuyoshi Endo
Coordenadoria Contábil - COCONT

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Carlos Yukio Fujimoto
Secretário de Orçamento e Finanças
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO TSUYOSHI ENDO, COORDENADOR**, em 29/04/2024, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em 29/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABELARDO MOREIRA CRUZ, CHEFE DE SEÇÃO**, em 30/04/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5374138** e o código CRC **7FECCDC**.
